



MUNICIPIO DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho

Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000

Tel.: 0800 032 3030 – ramal 229 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 1.681/2024

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Pequeri aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais) para atender às despesas abaixo relacionadas:

2 – Prefeitura Municipal de Pequeri

03 – Secretaria de Educação

00 – Secretaria de Educação

12 – Educação

12.361 – Ensino Fundamental

12.361.003 – Todos Pela Educação de Pequeri

12.361.003.1.0046 – Aquisição de Veículo Para o Transporte Escolar

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

R\$ 720.000,00

Art. 2º. A cobertura do crédito especial no montante de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais) de que trata o artigo 1º se fará através da anulação de dotações e excesso de arrecadação, no Orçamento Municipal de 2024.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pequeri, 23 de Dezembro de 2024.

Glauco Braga Fávero

Prefeito Municipal de Pequeri - MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI
AFIXADO NO QUADRO OFICIAL NOS TERMOS
DA LEI MUNICIPAL Nº 905/2001

EM 23/12/2024

ASS